



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Pérola D'Oeste
Estado do Paraná
Departamento de Contabilidade e Finanças



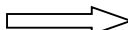
LEI Nº 1.158/2019

SÚMULA: Abre um crédito adicional especial por excesso de arrecadação no valor de **R\$ 240.000,00** (duzentos e quarenta mil reais) no orçamento vigente.

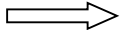
A Câmara Municipal de Vereadores de Pérola D' Oeste - Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação no valor de **R\$ 240.000,00** (duzentos e quarenta mil reais) no orçamento programa do Município de Pérola D' Oeste (PR), para o exercício de 2019 nas seguintes dotações orçamentárias:

8000	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		
8001	DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL		
8.242.9.2.15	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial		
4.4.90.52.00-1937	Equipamentos e Material Permanente	R\$	240.000,00

TOTAL  **R\$ 240.000,00**

Art. 2º Para a cobertura do crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior, fica utilizado o excesso de arrecadação da seguinte fonte de recurso:

FONTE	DISCRIMINAÇÃO DOS RECURSOS	VALOR
1937	Bloco de Investimento (SUAS)	R\$ 240.000,00
	TOTAL 	R\$ 240.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D' Oeste - Estado do Paraná, aos treze dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove. (13/03/2019)

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

PUBLICADO	
JORNAL	JORNAL DE BELTRAO
EDIÇÃO Nº	6.657 PAG. 21
DATA:	14/03/2019

PUBLICADO	
JORNAL	DIARIO OF MUN. PR
EDIÇÃO Nº	1.714 PAG. 191,192
DATA:	14/03/2019